

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2017

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINO E REFORÇO MUSCULAR COMA FINALIDADE DE PREVENIR LESÕES E MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO DOS ATLETAS INTEGRANTES DO PROJETO NIES.**

### **RELATÓRIO**

Ocorreu na data de 13 de fevereiro de 2017 solicitação de licitação para contratação com conseqüente autorização do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL), para abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINO E REFORÇO MUSCULAR COMA FINALIDADE DE PREVENIR LESÕES E MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO DOS ATLETAS INTEGRANTES DO PROJETO NIES.** Processo realizado com amparo legal no Art. 13, VI c/ Art. 25, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a contratação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA FUNCEL, o mesmo requereu manifestação quanto a existência de recursos orçamentários para a viabilização de tal contratação. O setor competente então se manifestou-se pela adequação orçamentária.

Face a autorização do Processo Licitatório de Inexigibilidade e, uma vez elaborado o processo licitatório, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL), para PARECER.

## EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINO E REFORÇO MUSCULAR COMA FINALIDADE DE PREVENIR LESÕES E MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO DOS ATLETAS INTEGRANTES DO PROJETO NIES.**

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração e junção de todos os documentos e procedimentos necessários para a realização deste, que nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando os documentos e procedimentos constantes do Processo Licitatório, **vislumbra-se possuir todos os requisitos pela Lei nº 8.666/93, segundo artigo 13, inciso VI e art. 25, II, ambos da Lei 8.666/93.**

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINO E REFORÇO MUSCULAR COMA FINALIDADE DE PREVENIR LESÕES E MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO DOS ATLETAS INTEGRANTES DO PROJETO NIES** observando as normas estatuídas pela Lei nº 8.666/93.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE, RATIFICO**, para os fins de mister, o procedimento licitatório *sub examine* de n.º 04/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINO E REFORÇO MUSCULAR COMA FINALIDADE DE PREVENIR LESÕES E MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO DOS ATLETAS INTEGRANTES DO PROJETO NIES.**



**FUNCEL**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**CNPJ: 11.690.164/0001-04**



Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de fevereiro de 2017.

---

Taís Leite Carvalho  
Analista de Controle Interno